

LEI COMPLEMENTAR Nº. 54 -A DE 05 DE AGOSTO DE 2015.

Revoga a Lei Complementar nº 48 de 25 de junho de 2014.

O Prefeito do Município de Itapagipe,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica revogada, em sua totalidade, a Lei Complementar nº 48 de 25 de junho de 2014, que autoriza o poder executivo municipal a doar à ORGANIZAÇÃO CIDADANIA PARA TODOS DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO devidamente credenciada e habilitada perante o ministério das cidades do governo federal para execução do programa MINHA CASA MINHA VIDA – ENTIDADES, imóveis de propriedade do município de Itapagipe, para os fins que especifica e dá outras providências.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 05 de agosto de 2015.

WILDIRLEI QUEIROZ MENEZES BARBOSA
Prefeito Municipal

MARIO LUCIO QUEIROZ DA COSTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento